

## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
---

**Controlador Geral do Município:**  
Diego Campos Gonzalez

**Secretário Municipal de Governo:**  
---

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Nilo Sergio Palmeira

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Antonio de Freitas da Silva

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Arthur Rioboo da Costa

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Marcos Vinicius Leal D'amato

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Anderson Portes (Interino)

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
Antonio de Freitas da Silva

**Secretário Municipal de Obras:**  
Anderson Portes (Interino)

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
Ruan Carlos de Assis Libano (Interino)

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4118/2020

Respaldo no caput, do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º e ss. da Lei 13.979/20. **Processo Administrativo nº 3665/2020, AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO/ACOPAGEM E DESACOPAGEM DOS CONTEINERES (MÓDULOS HABITACIONAIS), COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ALOCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, junto à empresa **MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.319.752/0001-40, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 08 de maio de 2020.

**Antonio Carlos de Freitas da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Mat.16.712

ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

#### ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7141/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO.

#### NO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7141/2019, ONDE SE LÊ:

Respaldo no caput, do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo nº 7141/2019, AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à  **aquisição de medicamento (AVASTIN 100mg(25mg/ml)) não constante na grade de medicamentos REMUME e/ou medicamentos excepcionais fornecidos pela esfera estadual através da Secretaria Estadual de Saúde**, junto à empresa LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.624.789/0001-54, no valor de R\$ 10.048,20 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

#### LEIA-SE:

Respaldo no caput, do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo nº 7141/2019, AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à  **aquisição de medicamento (AVASTIN 100mg(25mg/ml)) não constante na grade de medicamentos REMUME e/ou medicamentos excepcionais fornecidos pela esfera estadual através da Secretaria Estadual de Saúde**, junto à empresa LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.624.789/0001-54, no valor de R\$ 10.483,32 (dez mil duzentos e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimentos



#### ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação da Pregão Presencial nº 025/2019 destinado Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo e Regime Próprio de Previdência, observando os Anexos Técnicos e as demais especificações contidas no Termo de Referência, na forma a seguir indicada:

#### Onde se Lê:

10.3 O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇO – será apresentado no formulário que constitui o ANEXO III, e deverá conter a proposta de remuneração pela prestação do serviço, devendo ser preenchido pela empresa participante e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is). O valor inicial a ser ofertado pelos proponentes, obrigatoriamente, deverá ser de no mínimo **R\$ R\$ 13.789.176,99 (treze milhões setecentos e oitenta e nove mil cento e setenta e seis reais e noventa e nove reais)**. Os valores ofertados serão apresentados em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional, sem rasuras, opções, ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo ainda:

#### Leia-se:

10.3 O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇO – será apresentado no formulário que constitui o ANEXO III, e deverá conter a proposta de remuneração pela prestação do serviço, devendo ser preenchido pela empresa participante e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is). O valor inicial a ser ofertado pelos proponentes, obrigatoriamente, deverá ser de no mínimo **R\$ R\$ 10.897.136,26 (dez milhões oitocentos e noventa e sete mil e cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**. Os valores ofertados serão apresentados em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional, sem rasuras, opções, ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo ainda:

Seropédica, 07 de maio de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ORIGINAL ASSINADO



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo